



Autor Mesa Diretora  
DO-e-ALE nº 28 de 16 / 02 / 23

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**RESOLUÇÃO Nº 524, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Acrescenta e revoga dispositivos da Resolução nº 508, de 29 de junho de 2022, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota – SDR, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário no âmbito da Assembleia Legislativa”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescentados o § 3º ao artigo 1º e o inciso XI ao artigo 3º da Resolução nº 508, de 29 de junho de 2022, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota – SDR, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário no âmbito da Assembleia Legislativa”, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º .....

.....

§ 3º O Parlamentar poderá participar de até 50% (cinquenta por cento) das sessões ordinárias e extraordinárias mensais de forma remota.

.....

Art. 3º .....

.....

XI - o Parlamentar que estiver participando das sessões pelo SDR não poderá se inscrever para fazer o uso da palavra.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o artigo 8º da Resolução nº 508, de 29 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de fevereiro de 2023.

**Deputado MARCELO CRUZ**  
**Presidente – ALE/RO**